



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

ESTADO DO CEARÁ

Lei nº 598/99 de 08 de Junho de 1999

Ementa: Dispõe sobre autorização para doação de terreno para a Associação de Moradores da COHAB III e dá outras providências.

Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, o bem de domínio público, a seguir descrito: Um terreno localizado na COHAB III em uma área total de 1.197,00 m², assim identificado, 19,00m de frente por 63,00m de fundo, limitando-se ao leste com a Rua 100 (atual Rua Maria Alves Quintino), a oeste com terreno da Prefeitura Municipal de Iguatu, ao Norte com a Rua 200 e ao Sul com área remanescente pertencente a ECB.

Parágrafo Único - O que determina o caput deste artigo, destina-se a Construção da sede própria da entidade e construção de outros equipamentos de atendimento social.

Art. 2º - Ocorrendo desvio da finalidade da autorização prevista nesta Lei, o bem imóvel que se menciona em seu Art. 1º reverterá ao patrimônio do Município de Iguatu, sem que caiba ao donatário qualquer direito a indenização ou retenção de quaisquer benfeitorias ou acessões nele existentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a Lei nº 582/98 de 16 de dezembro de 1998.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 08 de Junho de 1999.**

Hildernando José Bezerra Moreira

HILDERNANDO JOSÉ BEZERRA MOREIRA
Prefeito Municipal